



LEI N.º 857/2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Doresópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento-Programa para o exercício de 2020, no valor de R\$ 78.917,21 (setenta e oito mil, novecentos e dezessete, Reais e vinte e um centavos), com a seguinte Classificação Funcional Programática:

02.29.01 - SECRETARIA MUN DE SAUDE	
10.301.0009.2.143 - Manut. Ações da Atenção Básica de Saúde	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas. Pessoal Civil.....	R\$ 45.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
3.3.90.36 - Outros serviços Terceiro Pessoa Fisica.....	R\$ 18.917,21

Fonte de Recursos - 259

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito indicado anterior será utilizado recurso proveniente a Superávit financeiro apurado do balanço patrimonial de 2019, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações constantes neste artigo até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2020.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Doresópolis-MG, 23 de junho de 2020.


Eilton Luiz Moreira
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei este no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Doresópolis/MG, <u>23/06/20</u> 
